



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

E-mail: [assessoria@camaradoresopolis.com.br](mailto:assessoria@camaradoresopolis.com.br)

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone: (37) 3441-0012

Adm.: 2025/2028

Ofício CMD N° 013/2026

Doresópolis, 27 de março de 2026.

**Assunto:** Comunica aprovação do Projeto de Lei Ordinária N° 009/2026.

Senhor Prefeito,

A Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso XXV, alínea “b” do Regimento – Resolução n° 003/2005, vem encaminhar em anexo a V. Exa. o **Projeto de Lei Ordinária N° 009/2026, de origem do Poder Executivo**, que “AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2026 ÀS ENTIDADES MENCIONADAS” tendo sido aprovado sem emenda em sessão plenária Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2026.

Antecipo agradecimentos e renovo protestos de elevada estima, respeito e consideração.

Mara Gomes

Freire:03147165647

Assinado de forma digital por  
Mara Gomes Freire:03147165647  
Dados: 2026.03.27 09:41:30  
-03'00'

**Mara Gomes Freire**  
**Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis**

Exmo. Sr  
Prefeito Municipal de Doresópolis-MG.  
Valdir da Costa Lopes

Recebi  
Data: 31/03/26  
Horário: 12:00h  
Ass.: [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax (037) 3441-0000  
Adm. 2025/2028

DORESÓPOLIS-MG, 17 MARÇO DE 2026

Ofício n.º 018/2026.

Senhora Presidente;

Com nossos cumprimentos, é o presente instrumento hábil a encaminhar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que compõem esta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei, anexo, “**Autoriza a Concessão de Subvenção no Exercício de 2026 às Entidades Mencionadas**”.

Solicito que a presente Proposta de Lei seja apreciada, discutida, **em caráter de urgência**, e ao final aprovada pelos nobres vereadores, renovando, nesse momento, o nosso apreço e estima e consideração.

**VALDIR DA COSTA LOPES**  
**PREFEITO**

Excelentíssima Senhora  
Mara Gomes Freire  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Doresópolis-MG

RECEBEMOS

EM 17 03 2026

AS 15:46 M



Projeto de LEI Nº 09 /2026

**“AUTORIZA A CONCESSÃO DE  
SUBVENÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2026  
ÀS ENTIDADES MENCIONADAS”**

O Chefe do Poder Executivo, Sr. Valdir da Costa Lopes, no uso de suas atribuições legais, e nos precisos termos da lei orgânica municipal, propõe o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Administração conceder subvenção ao LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CENTRO DE CONVIVÊNCIA VÓ ANA – PIUMHI/MG, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), para fazer frente às suas despesas no exercício de 2026.

**Parágrafo único.** Os recursos oriundos desta subvenção correrão por conta da dotação orçamentária n.º. 02.05.03 08.243.0010.2155 3.3.50.43.00 - Ficha 483 no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

**Art. 2º** - Fica autorizada a Administração conceder subvenção à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI – APAE/PIUMHI/MG, no valor de R\$ 30.000 (trinta mil reais), para fazer frente às suas despesas no exercício de 2026.

**Parágrafo único.** Os recursos oriundos desta subvenção correrão por conta da dotação orçamentária n.º. APAE 02.05.03 08.243.0010.2087 3.3.50.43.00 - Ficha 471 no valor de R\$ 30.000 (trinta mil reais)

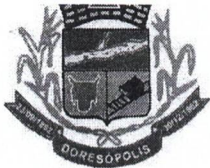
**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026.

Doresópolis, 17 de março de 2026.

**VALDIR DA COSTA LOPES**  
Prefeito Municipal

**Aprovado em:**

26 / 03 / 2026



## JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

**Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,**

**Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, o Projeto de Lei n.º 09 /2026, que “AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2026 ÀS ENTIDADES MENCIONADAS”.**

Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a concessão de subvenção no exercício de 2026 às entidades Lar São Francisco de Assis – Centro de Convivência Vó Ana e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi – APAE/Piumhi, ambas localizadas no município de Piumhi/MG.

Essas instituições desempenham um papel essencial no atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social, garantindo acolhimento, assistência e inclusão. O Lar São Francisco de Assis – Centro de Convivência Vó Ana presta assistência e acolhimento 24h de crianças/adolescentes em situação de Vulnerabilidade., proporcionando um ambiente digno, cuidados especializados e atividades que promovem bem-estar e qualidade de vida. Já a APAE de Piumhi atua no atendimento de pessoas com deficiência, oferecendo suporte educacional, terapêutico e social, assegurando direitos fundamentais e promovendo a inclusão na sociedade.

Diante da relevância desses serviços para a comunidade local, torna-se imprescindível a destinação de recursos públicos para auxiliar na manutenção e ampliação das atividades dessas entidades. A subvenção permitirá a continuidade dos serviços prestados, garantindo melhor infraestrutura, aquisição de materiais, contratação de profissionais qualificados e desenvolvimento de novos projetos voltados aos assistidos.

Ressalta-se que o Município possui capacidade financeira para cumprir a reestruturação administrativa estabelecida neste Projeto, sem comprometer suas metas fiscais ou o equilíbrio financeiro, salienta-se que a solicitação para pagamento advém do Ministério Público de Minas Gerais.

Diante do exposto, submetemos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei por esta Egrégia Casa Legislativa, considerando seu caráter social e econômico, considerando o interesse público e o impacto positivo que essas entidades geram na sociedade, assegurando, assim, a continuidade e fortalecimento do atendimento às pessoas que mais necessitam.

Doresópolis, 17 de março de 2026.

Cordialmente,

  
**VALDIR DA COSTA LOPES**  
Prefeito Municipal